



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"

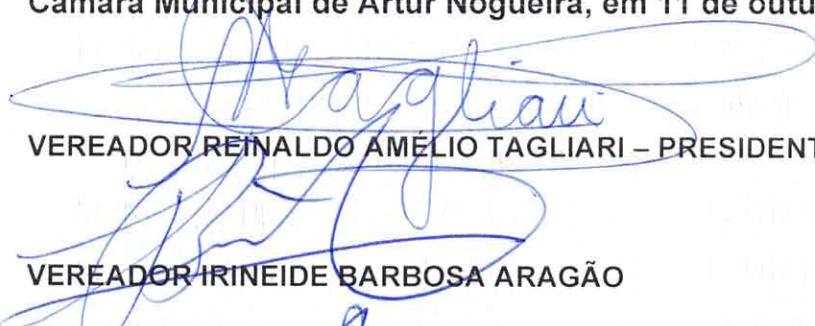
Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ 67.162.628/0001-64

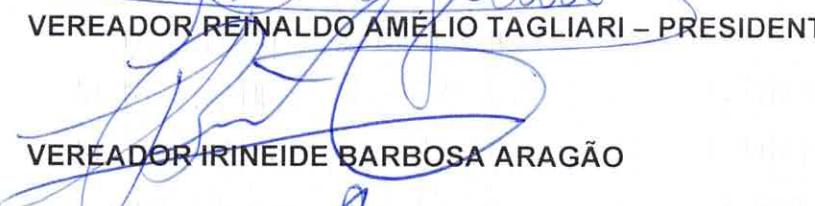
Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

EMENDA N°. 01, AO PROJETO DE LEI N° 038/2023:

- 1) No projeto de lei, no art. 3º, ficam excluídas às alíneas “d” e “h”, reordenando-se os demais;
- 2) O art. 5º, do projeto, passa a vigorar com a seguinte redação:
O valor global do adiantamento não poderá ser superior a 2% (dois por cento) do subsídio do Prefeito.
- 3) No art. 15, em seu § 2º, onde se lê IPCA, leia-se INPC;
- 4) O art. 26, passa vigorar com a seguinte redação:
Art. 26. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário, especialmente às Leis Municipais nºs 1536/1983, 1938/1991, 2106/1993, 2225/1994, 2382/1996, 2417/1997, 2418/1997 e a instrução normativa nº 01/2013.

Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 11 de outubro de 2023.


VEREADOR REINALDO AMÉLIO TAGLIARI – PRESIDENTE


VEREADOR IRINEIDE BARBOSA ARAGÃO


VEREADOR JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA


VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA